LEI MUNICIPAL N. º 381/2017, 30 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a reposição salarial dos conselheiros tutelares, alterando a Lei n. º 332/2015 e dá outras providências".

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 31/01/2017
RESPONSÁVEL

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando a aplicabilidade dos princípios norteadores da Administração Pública em especial ao Princípio da Legalidade, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos Conselheiros Tutelares descrita no §1°, do art. 39, da Lei n.º 332/2015, alterado pela Lei Municipal n.º 348/2016, com o reajuste salarial de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) passará possuir a seguinte redação:

"Art. 39....

§1° A remuneração dos conselheiros será de R$ 1.076,40 (um mil e setenta e seis reais e quarenta centavos) e o presidente eleito entre seus pares perceberá 50% (mais cinquenta por cento do salário mínimo vigente no País) em face da sua representatividade".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, 30 de janeiro de 2017.

Joel Ferreira
Prefeito Municipal